

CARTA ABERTA AO CMDCA DE SÃO PAULO

“MENINAS E MENINOS EM SITUAÇÃO DE RUA: PRIORIDADE É DEVER DO ESTADO E DIREITO ABSOLUTO”

"Se todas as crianças fossem prioridades não existiria miséria, fome e desproteção em nenhum recanto e beco de nossa hipócrita sociedade de classes!"

A situação da pandemia do novo Coronavírus recai de forma trágica e violenta na população em vulnerabilidade social, em especial as pessoas que vivem em situação de rua. Sem acesso a serviços e direitos básicos o quadro se agrava diante da miséria, desproteção e fome.

Um levantamento feito na capital paulista pela empresa Qualitest, a pedido da Prefeitura de São Paulo, mostra um crescimento de 60% no número de pessoas em situação de rua na cidade em quatro anos - de 15 mil, em 2015, para 24 mil, em 2019. O número de crianças também disparou nesse período, com aumento de 505 para 664, aumento de 31%.

Uma segunda fase da pesquisa sobre essa população, com foco na presença das famílias nas ruas, será finalizada em maio, contudo, independentemente do estudo, o aumento da miséria nas ruas paulistanas é nítido pela cidade, tanto em grandes avenidas, quanto em vias menores, dentro dos bairros.

Nesse contexto, é visível a negligência em relação a crianças e adolescentes em situação de rua. Nos últimos anos, nenhuma política estratégica ou de caráter inovador e eficiente foi implementada para responder ao contexto de vulnerabilidade de meninas e meninos na rua. Esta situação se mostra ainda mais preocupante neste contexto de pandemia, o que causa perplexidade e indignação uma vez que as políticas públicas deveriam atender a grupos prioritários.

Em 2016, o CONANDA publicou a Resolução nº 187, que orienta sobre Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua para os Estados, Municípios e Distrito Federal. As orientações consideram também a Resolução Conjunta nº 01 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e do CONANDA, que dispõe sobre o conceito e o atendimento de criança e adolescente em situação de rua. Esta resolução é fruto de debates e experiências da Sociedade Civil, representada por estudiosos do assunto, redes e movimentos, que acumularam reflexões, estratégias políticas e metodológicas ao longo dos anos. Entre os públicos aos quais se destinam estas orientações estão: educadores sociais de rua, gestores, coordenadores e equipes técnicas responsáveis pela implantação, organização e consolidação de serviços, programas e projetos com crianças e adolescentes a partir dos princípios da educação social de rua, e demais atores sociais que participam da promoção e do controle social da política de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente completa 30 anos de existência em 2020, contudo a dívida histórica com este grupo de meninos e meninas de rua - que adentraram o Congresso Federal para demandar a publicação do ECA - ainda não foi sanada e nem respondida como política pública.

Reivindicamos, por meio desta Carta, atitudes incisivas frente à Resolução do CONANDA e respostas imediatas para a parcela de crianças e adolescentes da população de rua de São Paulo. É preciso recusar qualquer reprodução de respostas que se orientem no sentido da institucionalização e judicialização destas crianças, incluindo soluções policiaescas.

Os meninos e meninas de rua precisam de políticas públicas específicas que não podem ser compreendidas e esgotadas dentro da atual oferta das Políticas da Assistência como Acolhimento Institucional para este tipo de população. É extremamente necessária uma resposta prática formulada a partir de metodologias que correspondam aos contextos e perfis deste público, de forma humana, eficaz e educativa de acordo com a Resolução e Orientações do CONANDA e das redes de expertos deste tema.

Por isso, o SEFRAS (Serviço Franciscano de Solidariedade), partindo de sua atuação junto à população de rua e tendo em vista estratégias e o princípio da Prioridade Absoluta de crianças e adolescentes em todas as suas abordagens e incidência, solicita uma resposta imediata do CMDCA como órgão articulador de todo o Sistema de Garantia de Direitos. Reivindicamos a descentralização de recursos do Fundo para efetivar respostas orientadas por todo arcabouço teórico e prático de enfrentamento da situação das crianças e adolescentes em situação de rua. Sabedores que esta não é uma agenda institucional da Organização e sim um posicionamento colegiado a frente as nossas redes e articulações com movimentos e redes de direitos humanos, em especial, de crianças e adolescentes, exigimos a aplicação da Prioridade Absoluta e o fim da negligência pública frente a este grupo.

São Paulo, 06 de abril de 2020

SEFRAS – Serviço Franciscano de Solidariedade

